



LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO PARA ATIVIDADE

Processo SEUMA 16098/2017	Parecer Técnico 502/2018	Data da Expedição 06/08/2018	Validade 06/08/2023	Nº 101/2018
Empreendedor INTRAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA				
Atividade Principal Constatada FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO				
Endereço RUA MAJOR TELESFORO, Nº 110.			Bairro PARQUE DOIS IRMAOS	
Município FORTALEZA			Estado CEARÁ	
CNPJ/CPF 00.630.860/0001-09				
EMPREENHIMENTO:				
Fabricação de embalagens de material plástico. Possui área edificada de 675,00 M² e área do terreno de 405,00 M². * Possui veículos movidos a diesel; * No local não são realizadas manutenção, reparação, pintura e lavagem dos veículos;				
CONDICIONANTES:				
ESTA LICENÇA NÃO EXIME O EMPREENHIMENTO DE POSSUIR ÁLVARA DE FUNCIONAMENTO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS E LICENÇA SANITÁRIA.				
- Esta licença refere-se às questões ambientais, tendo sido emitida com base nas condições operacionais da empresa em 06/08/2018, não contemplando a segurança contra incêndio e pânico, objeto do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, o qual é condição para operação do empreendimento. Esta licença poderá ser cancelada caso haja violação ou inadequação das condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta Licença conforme Art. 56 da Lei Complementar nº 208/2015, alterada pela Lei Complementar nº 235/2017; - Deixar disponível à Fiscalização: PGRS aprovado pela SEUMA e ART do elaborador do plano; Relatórios semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento; Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros; Relatório do teste de opacidade do veículo da empresa, conforme os parâmetros da resolução CONAMA Nº 418/2009. Deverá ser realizado anualmente por empresas associadas ao Sindicato Nacional das Empresas de Inspeção de Segurança e Técnica Veicular (SINAV), uma via deverá andar dentro do veículo. Todos os documentos deverão estar atualizados / em vigência; - Submeter à prévia análise da SEUMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento; - Cumprir rigorosamente o que determina a Legislação Ambiental vigente nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal; - Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente; - A Licença Ambiental deverá permanecer afixada em local visível no estabelecimento; - Cumprir rigorosamente todas as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015, Instrução Normativa SEUMA nº 02/2016 e demais legislações e NBRs referentes a resíduos sólidos; - Manter o armazenamento dos resíduos em local coberto com piso impermeabilizado; - Adotar medidas de modo a evitar ou minimizar a geração de poluentes atmosféricos, sejam eles em forma de gases, odores, fumaças ou poeiras;				

Gerente da Célula Licenciamento Ambiental

Aline Barbosa C. Pereira

Gerente da Célula de
Licenciamento Ambiental

CELAM/SEUMA - PMF

Coordenador (a) do Licenciamento

Arq. Gizella Melo Gomes

PMF - SEUMA - Matrícula 113331-01

1 DE 2

Maria Augusta Pontes Canina Mariz
Secretária da SEUMA

RESSALVA

ONDE SE LÊ NO CAMPO EMPREENDIMENTO:

INTRAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

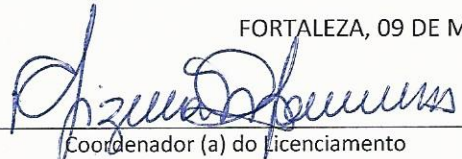
LEIA-SE, CORRIJA-SE E REGISTRE-SE

INTRAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI

FORTALEZA, 09 DE MAIO DE 2019.


Gerente da Célula de Licenciamento Ambiental
Aline Barbosa C.

Gerente da Célula de
Licenciamento Ambiental
CELAM/SEUMA - PMF


Coordenador (a) do Licenciamento

Gizella Melo Gomes
Coordenadora do Licenciamento
Matrícula 113331-01 - SEUMA - PMF



LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO PARA ATIVIDADE

Processo SEUMA 16098/2017	Parecer Técnico 502/2018	Data da Expedição 06/08/2018	Validade 06/08/2023	Nº 101/2018
------------------------------	-----------------------------	---------------------------------	------------------------	----------------

10. Manter as máquinas e equipamentos em boas condições de uso, de modo a evitar ou minimizar ruídos acima dos parâmetros estabelecidos na Lei Municipal nº 8097/97 – Lei de Combate à Poluição Sonora, sob pena de fiscalização;
11. Atender a resolução do COEMA nº 02/2017, que dispõe sobre padrões e condições para lançamento de efluentes líquidos gerados por fontes poluidoras;
12. A disposição de efluentes no solo, mesmo que tratados, não pode causar poluição ou contaminação das águas superficiais e subterrâneas, conforme Art. 2º da Resolução CONAMA nº 430/2011;
13. Atender à Instrução Normativa nº 01/2017 - SEUMA, que estabelece as normas técnicas e administrativas do sistema de auto monitoramento de efluentes líquidos, domésticos e industriais das atividades poluidoras que se encontram instaladas no Município de Fortaleza;
14. A Responsabilidade Técnica do Memorial de Cálculo Sanitário com Ensaio de Absorção do Solo é do seu autor, o Engº Civil, Eduardo Galdino de Souza – Registro Nº 10.200.723, conforme consta na Anotação de Responsabilidade Técnica nº 559/2018, devendo este ser responsabilizado, caso não atenda a legislação vigente;
15. Requerer Licença de Publicidade e Propaganda se for instalar engenhos de Publicidade e Propaganda, conforme Lei 8221/98;
16. Requerer a Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de validade desta Licença;
17. Publicar a concessão da licença expedida no presente processo no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes a sua concessão em cumprimento ao disposto no art. 10 § 1º da Lei 6938/1981, com a redação determinada pelo art. 20 da lei Complementar 140/2011. Não é necessário apresentar à SEUMA, mas deverá deixar disponível a fiscalização;
18. O empreendimento ficará passível de monitoramento e fiscalização pelo Órgão competente.

Gerente da Célula Licenciamento Ambiental

Aline Barbosa C. Pereira

Gerente da Célula de
Licenciamento Ambiental
CELAM/SEUMA - PMF

Coordenador (a) do Licenciamento

Arq. Gizella Melo Gomes

PMF - SEUMA - Matrícula 113331-01

2 DE 2

Maria Augusta Pontes Caminha Muniz
Secretaria da SEUMA

RESSALVA

ONDE SE LÊ NO CAMPO EMPREENDIMENTO:

INTRAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

LEIA-SE, CORRIJA-SE E REGISTRE-SE

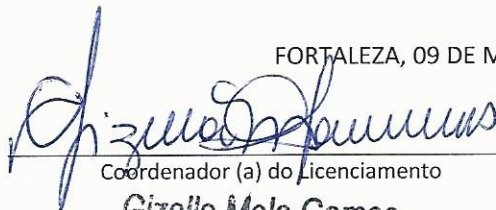
INTRAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI



Gerente da Célula de Licenciamento Ambiental

Aline Barbosa C.

Gerente da Célula de
Licenciamento Ambiental
CELAM/SEUMA - PMF



Coordenador (a) do Licenciamento

Gizella Melo Gomes
Coordenadora do Licenciamento
Matrícula 113331-01 - SEUMA - PMF

FORTALEZA, 09 DE MAIO DE 2019.